CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 83/2022/GP

Itapoá, 16 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ivan Pinto da Luz
Presidente do Partido União Brasil

Assunto: **convocação para vereador suplente assumir vaga de vereador.**

Prezado Senhor Presidente do Partido União Brasil,

Este ofício convoca o vereador suplente, considerando a aprovação em plenário do Requerimento n. 66/2022 no dia 15 de agosto de 2022, em que aprovou a licença do Vereador Ivan Pinto da Luz (União Brasil) pelo período de 60 dias, com início em 16 de agosto e término em 15 de outubro do corrente ano. Os motivos para a licença de 2 meses é para tratar de assuntos de interesse pessoais, conforme preceitua o art. 91, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

Além disso, como nas disposições definidas no artigo 35 da Lei Orgânica de Itapoá o qual dispõe sobre a convocação do Suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, com fulcro nos incisos XXI e XIX do artigo 39 do Regimento Interno, convoca o suplente de vereador do partido da União Brasil, para assumir a vaga de vereador nesta Casa de Leis, conforme determina o artigo 35, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 95, do Regimento Interno.

O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do conhecimento da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

Atenciosamente,

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.